

PARECER TÉCNICO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTA

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 67 §1º e
Art.61 IV, Decreto nº 32.487/2017, Art. 63)

Parecer nº: 008 / 2018

Processo nº 11.374/2017 – Apensado nº 10.578/2018

**Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE GASTRONÔMICO, CULTURA E
TURISMO PANELA DE BARRO**

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do processo administrativo nº 10.578/2018, apensado ao processo nº 11.374/2017, a OSC encaminha documentos para a prestação de contas da parceria com a Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do Termo de Fomento nº 001/2018, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para realização Festival Gastronômico – Aracruz Sabor Verão, nos dias 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018.

Após exoneração do Servidor Caio Cesar de Alvarenga Santi e novo Ato de Designação para Gestor da Parceria, eu, Fernando Rocha Laccourt, emito parecer técnico nº 008/2018, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR

Considerando o Art. 61, Inciso IV da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria e diante disso não há nada que desabone as atividades executadas por essa Organização da Sociedade Civil conforme Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado nas fls. 544 a 560 do processo administrativo nº 11.374/2017.

2.2 Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

Foi informado ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura, que não há nada que desabone as atividades da Organização da Sociedade Civil.

2.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o Art. 59 desta lei 13.019/2014:

De acordo com o Artigo 59 desta Lei, foram analisados os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil nas fls. 500 a 539 do Processo de prestação de contas nº 10.578/2018, apensado ao processo administrativo nº 11.374/2017, e os valores transferidos pela administração pública foram aplicados conforme Plano de Trabalho fls. 414 a 425 apresentado, sendo esses valores recebidos e geridos em conta bancária específica.

2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação:

A execução da parceria foi acompanhada pelo gestor da parceria conforme apresentado em Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (fls. 542 a 558) que dispôs de todos os materiais e equipamentos necessários para o acompanhamento da parceria.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando o Art. 60 do Decreto 32.487/2017 “a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas”, o gestor da parceria deverá avaliar todos os itens prescritos no Art. 62 do Decreto acima supracitado, de forma expressa, a respeito:

3.1 Relatório de execução do objeto:

A Organização da Sociedade Civil apresentou o Relatório de Execução Físico-Financeira do Objeto da parceria (fls. 502 a 506), com a descrição das atividades realizadas, metas alcançadas e justificativas das metas.

3.2 Relatório de execução financeira:

A Organização da Sociedade Civil apresentou demonstrativo de receita e despesa e relação de pagamentos conforme fls. 507 a 512.

3.3 Notas e comprovantes fiscais:

A Organização da Sociedade Civil apresentou Notas Fiscais e comprovante de transação bancária conforme fl. 515 a 525 e fl. 541 do processo administrativo nº 11.374/2017, em que não há nada que a desabone.

3.4 Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria:

A Organização da Sociedade Civil apresentou extrato da movimentação bancária na fl. 513, 514, com os demonstrativos de entradas e saídas e extrato zerado da conta específica da parceria na fl. 526 do dia 27/02/2018.

3.5 Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes:

Nas folhas 529 a 539 do processo administrativo nº 11.374/2017, a Organização da Sociedade Civil apresentou *Clipping* do Festival Gastronômico Aracruz Sabor Verão com reportagens e fotos do evento.

3.6 Divulgação da parceria pela organização da sociedade civil:

Conforme Art. 11 da Lei 3.019/2014, a organização apresentou nas fls. 542 e 543, a comprovação da divulgação em seu site oficial (<http://ipaneladebarro.com.br/festival-aracruz-sabor-verao/>) a realização do evento Festival Gastronômico Aracruz Sabor Verão.

4. DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E BENEFÍCIOS PROPOSTOS:

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata estas leis deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

4.1 - Os resultados já alcançados e seus benefícios:

O **Festival Gastronômico Aracruz Sabor Verão** foi realizado nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, em Santa Cruz, Aracruz, visando à promoção da gastronomia como um segmento fortalecido na atividade turística de modo que este se consolide como um atrativo para o município de Aracruz.

Dentre os diversos resultados apresentados pela OSC, pode-se destacar:

- Estímulo a integração da cadeia produtiva do turismo com a mobilização de bares, restaurantes e meios de hospedagem na participação do evento. Ao total participaram do evento 14 estabelecimentos;
- Sensibilização por parte dos empreendimentos participantes para melhoria na apresentação dos pratos, prestação de serviço e diversificação da gastronomia local. Foram criados 10 novos pratos especialmente para o Festival Gastronômico;
- Valorização da identidade gastronômica regional e local com o envolvimento de representantes de comunidades tradicionais com a utilização de ingredientes e receitas na produção dos pratos das aulas shows durante o evento, contendo principalmente os ingredientes da alimentação tradicional indígena. O cacique Marcelo Guarani falou sobre a culinária indígena e foram utilizados o mel e o polén *Tupyguá* do projeto Meliponicultores Indígenas de Aracruz;
- Aumento da divulgação dos atrativos turísticos e culturais da região através de matérias de jornal, blogs, publicações em mídias eletrônicas, internet e redes sociais falando sobre Aracruz, atraindo formadores de opinião e jornalistas que conheceram a gastronomia local e os atrativos turísticos e culturais da região. Foram realizadas

diversas matérias em jornais de circulação local e estadual com o Jornal A Tribuna, chamadas ao vivo no programa ES TV 2ª Edição da Rede Gazeta e diversos blogs especializados em gastronomia que estiveram presentes no Festival e postaram matérias sobre Aracruz e os atrativos turísticos.

- Realização de aulas-show com profissionais de gastronomia. Foram realizadas 06 aulas shows com os profissionais de gastronomia locais e regionais. A Chef Letícia Sant'anna, do restaurante Purumar, Praia dos Padres, foi uma das convidadas para dar uma aula show, representando todos os chefs de gastronomia que trabalham na orla de Aracruz.
- Realização de visitação aos sítios históricos e culturais de Aracruz, dando visibilidade aos passeios em localidades próximas à Aracruz. Durante a programação do evento, foi realizado um passeio de escuna e visita à aldeia temática *Tekoá Mirim*, em que autoridades, jornalistas, blogueiros e visitantes puderam conhecer um pouco mais da cultura indígena de Aracruz e prestigiar as belezas de nosso litoral e do Rio Piraqueçu.

4.2 - Os impactos econômicos ou sociais:

Além da divulgação e valorização dos atrativos turísticos e culturais de Aracruz, o **Festival Gastronômico Aracruz Sabor Verão** objetivou também proporcionar aumento da renda dos bares, restaurantes, meios de hospedagem e prestadores de serviços turísticos através da melhoria da oferta gastronômica e conseqüentemente do fluxo turístico da região.

A partir de informações apuradas junto aos donos dos estabelecimento participantes do evento, houve um aumento aproximado de 30% no número de clientes durante o período do evento.

Com relação aos impactos sociais, o evento promoveu a valorização da cultura local através da apresentação dos grupos culturais de Aracruz, artesanato e comunidades tradicionais do município. Em sua programação, o Festival "Aracruz Sabor Verão" contou com as apresentações de 2 grupos culturais de Aracruz, Dança Guerreira Indígena e *Gruppo Di Ballo Nova Trento (cultura italiana)*, além da presença de diversas associações de artesanato de Aracruz, principalmente o artesanato indígena, valorizando e divulgando a cultura local.

4.3 - O grau de satisfação do público-alvo;

Com a realização do evento, pode-se constatar total aprovação dos empresários participantes, imprensa local, comunidade indígena, profissionais ligados à gastronomia, além de turistas, visitantes e moradores locais.

O evento foi aberto ao público, garantindo acesso universal a todos. Não houve necessidade de instalação de rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais. Foram instalados banheiros químicos adaptados.

4.4 – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Com a conclusão do projeto, os empresários envolvidos no evento podem contar um importante instrumento de divulgação dos atrativos e serviços turísticos da orla de Aracruz, o guia de bolso em formato de folheto. O guia é composto de apresentação de Aracruz e atrações turísticas; mapa ilustrativo dos atrativos e restaurantes participantes; programação do evento e chefes convidados para as aulas show; pratos, preço e endereço dos restaurantes participantes; e telefone de contato de hotéis e pousadas.

Foram impressos 15.000 unidades do guia e distribuídos nos restaurantes, hotéis, pontos turísticos e durante o evento. O guia é um material de divulgação dos atrativos do município que deve ser usado para a divulgação dos atrativos mesmo com o encerramento do evento.

5. CONCLUSÃO

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir na realização do **FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABOR VERÃO**, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, em Santa Cruz, Aracruz, visando à promoção da gastronomia como um segmento fortalecido na atividade turística de modo que este se consolide como um atrativo para o município de Aracruz;

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 10.578/2018, apensado aos autos do processo nº 11.374/2017, esta secretaria concluiu que a instituição respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentados pelo Decreto Municipal 32.487, de 13/03/2017 e não há nada que desabone a Organização da Sociedade Civil, aprovando assim sua prestação de contas.

Aracruz, 17 de abril de 2019.

FERNANDO ROCHA LACOURT
Gestor da Parceria
Matrícula 29.580